



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2011 – DEC**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0024952-39.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento material permanente (Fogão, Forno micro-ondas, Batedeira planetária, Cafeteira, Frigobar, Bebedouro, Liquidificador, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

**Lote 04**

**Primeira Classificada**

Empresa: PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA ME				CNPJ: 00.175.388/0001-61	
Endereço: Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – Primeiro de Maio/PR – CEP: 86140-000					
E-mail: fenixghp@hotmail.com			Fone: (43) 3235 1914		Fax: (43) 3235 2625
Representante: Gustavo Henrique Paschoalino			RG: 8.895.737-7		CPF: 008.886.469-33
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	4.1	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros. Marca: MASTER-FRIO, MODELO: BEBEDOURO ICY BRANCO COMPRESSOR, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos	100 UN	357,50	35.750,00
Valor Total do Lote: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)					

**Segunda Classificada**

Empresa: POLICARBON BRASIL INDUSTRIA DE FILTROS E BEBEDOURO	CNPJ: 02.341.945/0001-00
Valor Total do Lote: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)	

**Terceira Classificada**

Empresa: RACCI RACCI LTDA	CNPJ: 04.863.386/0001-16
Valor Total do Lote: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	

**Quarta Classificada**

Empresa: LUGUIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 09.635.823/0001-68
Valor Total do Lote: R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais)	

*RS*



#### Quinta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 36.789,99 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)	

#### Sexta Classificada

Empresa: POLO FRIO AR CONDICIONADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO	CNPJ: 01.402.548/0001-20
Valor Total do Lote: R\$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)	

#### Sétima Classificada

Empresa: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	CNPJ: 07.075.255/0001-62
Valor Total do Lote: R\$ 39.019,00 (trinta e nove mil e dezenove reais)	

#### Oitava Classificada

Empresa: REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E	CNPJ: 08.258.825/0001-12
Valor Total do Lote: R\$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais)	

#### Nona Classificada

Empresa: AIRTON PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 13.499.423/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 48.080,57 (quarenta e oito mil e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)	

#### Décima Classificada

Empresa: S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

#### Décima Primeira Classificada

Empresa: COSTA E MARTINS LTDA EPP	CNPJ: 08.024.061/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 54.701,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos)	

#### Décima Segunda Classificada

Empresa: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA	CNPJ: 08.335.448/0001-78
Valor Total do Lote: R\$ 69.000,00 (noventa e nove mil reais)	

#### Décima Terceira Classificada

Empresa: CLAN BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	CNPJ: 08.173.289/0001-52
Valor Total do Lote: R\$ 70.000,69 (setenta mil reais e sessenta e nove centavos)	

#### Décima Quarta Classificada

Empresa: JCS - TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA.-EPP	CNPJ: 05.436.797-0001-98
Valor Total do Lote: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	

#### Décima Quinta Classificada

Empresa: FONTENELE & CIA LTDA ME	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

### 2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e



da presente Ata.

## 2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

## DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

## DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

## DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:



a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e



d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.



8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

#### DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

#### DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- Comportar-se de modo inidôneo; e
- Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:



**11.2.1.** No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

**11.2.1.1.** O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

**11.2.2.** O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

**11.2.3.** Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

**11.2.4.** Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

**11.2.5.** A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

**11.2.6.** Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

**11.2.7.** As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

**11.2.8.** Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

**11.2.9.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**11.2.10.** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.3.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

**12.1.** A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos e Subitem 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.



12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

#### DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

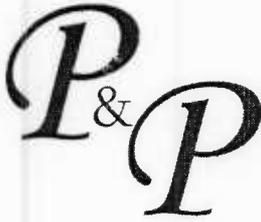
14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2011.

Des. Cássio Rorolfo Sbarzi Guedes  
Presidente do TJRO

Gustavo Henrique Paschoalino  
RG. 8.895.737-7  
Representante da  
PASCHOALINO &  
PASCHOALINO LTDA ME

Raimundo Trindade Gomes de Lima  
Pregoeiro do TJRO



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME

Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná



À  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024952-39.2011.8.22.1111.

BANCO DO BRASIL Nº 373877                      Edital 032/2011

Formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, de acordo com todas as condições da licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO nº 032/2011.

**PROPOSTA – PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS**

**Razão Social:** Paschoalino & Paschoalino LTDA , ME

**Fone:** 43-3235-1914 / 3235-2625

**C.N.P.J:** 00.175.388/0001-61

**I.E:** 905.39177-10

**Endereço:** Rua Nove 748 Sala 3, Centro

**Cidade:** Primeiro de Maio

**Estado:** Paraná

**Cep:** 86140-000

**E-mail:** fenixghp@hotmail.com

**Responsável para Assinatura do Contrato:** Gustavo Henrique Paschoalino / Sócio Proprietário

**EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME DE MICROEMPRESA.**

LOTE: 04

ITEM: 4.1

QUANTIDADE: 100 UNIDADES.

DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS 127V.

Marca: MASTER-FRIO.

Modelo: BEBEDOURO ICY BRANCO COMPRESSOR.



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME

TJ/RO  
FL. 424

Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná

---

Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS 127V.

- . Ideal para empresas
- . Gabinete metálico – maior durabilidade
- . Maior resistência a corrosão: não utiliza condensadores nem soldas  
Que enferrujam provocando vazamentos
- . Água natural e Gelada
- . Voltagem 110/127v
- . Compressor – utiliza gás ecológico não agride o meio ambiente
- . Temperatura da água de 4° a 14°C
- . Ajuste de temperatura (botão de termostato externo)
- . Serpentina externa, facilitando a limpeza da cuba
- . Pingadeira removível que facilita a limpeza e permite encher garrafas
- . Gabinete em aço inox que garante maior durabilidade
- . Possui o selo do inmetro e do instituto BVQI que atestam sua qualidade
- . Cores: Branca
- . Dimensões A x L x P 970 x 300 x 310mm
- . Peso: 12,410 KG

**VALOR UNIT:** R\$ 357,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

---

**Valor Total do Lote Ofertado:** 35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME



Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná

**Validade da Ata de Registro de preço:** 12 (meses), conforme o Edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme o Edital.

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias conforme o Edital.

**Garantia:** 12 (meses) conforme o Edital..

**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho pelo licitante.

**Local de Entrega:** Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

**Assistência Técnica:**

**Nome:** Consermaq

**Endereço:** AV. Amazonas, 3195

**Bairro:** Agenor de Carvalho

**Tel:** (69)3225-8311

**Porto Velho - Rondônia**

**Obs:** Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador).

**Obs:** Informamos que concordamos com todas as condições do Edital.

**CONTA CORRENTE P/ DEPÓSITO:**

**BANCO BRASIL**

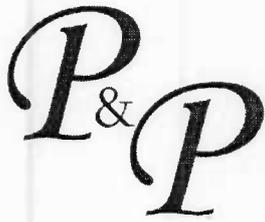
**AGÊNCIA: 0349-2**

**C/C: 47214-x**

Primeiro de Maio – PR, 22 de Julho de 2011.

**Gustavo Henrique Paschoalino**  
Sócio Administrador

00175388/0001-61  
90539177-10  
PASCHOALINO & PASCHOALINO  
LTDA. - ME.  
RUA NOVE, 748 - SALA 03  
CENTRO - CEP 86140-000  
PRIMEIRO DE MAIO - PR



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME

TJ/RO  
FL. 426 R

Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná

---

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa Paschoalino & Paschoalino LTDA ME , estabelecida à Rua Nove 748 sala 3 Centro , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.175.388/0001-61, e telefone (43) 3235-1914 , E-mail [fenixghp@hotmail.com](mailto:fenixghp@hotmail.com) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem dados impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Primeiro de Maio - PR, 22 de Julho de 2011.

00175388/0001-61  
90539177-10  
PASCHOALINO & PASCHOALINO  
LTDA. - ME.  
RUA NOVE, 748 - SALA 03  
CENTRO - CEP 86140-000  
PRIMEIRO DE MAIO - PR

  
Gustavo Henrique Paschoalino  
Sócio Administrador  
RG: 8.895.737-7  
CPF: 008.886.469-33



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME

TJ/RO  
FL. 427

Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná

Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração do Art. 7º XXXIII da Constituição Federal, conforme inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666/93.

A empresa Paschoalino & Paschoalino LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 00.175.388/0001-61, sediada na Rua Nove 748 sala 3 centro , por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Paschoalino , portador do RG nº 8.895.737-7 e CPF nº 008.886.469-33, DECLARA, para do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Primeiro de Maio - PR, 22 de Julho de 2011.

Gustavo Henrique Paschoalino  
Sócio Administrador  
RG: 8.895.737-7  
CPF: 008.886.469-33

00175388/0001-61  
90539177-10  
PASCHOALINO & PASCHOALINO  
LTDA. - ME.  
RUA NOVE, 748 - SALA 03  
CENTRO - CEP 86140-000  
[PRIMEIRO DE MAIO - PR]



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME

Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná



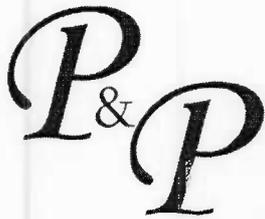
## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu Gustavo Henrique Paschoalino, portador da Carteira de Identidade nº 8.895.737-7, CPF nº 008.886.469-33, como representante devidamente constituído da empresa Paschoalino & Paschoalino LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital nº 032/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 032/2011, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 032/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 032/2011, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 032/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 032/2011 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 032/2011 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 032/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 032/2011 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Primeiro de Maio - PR, em 22 de Julho de 2011.

00175388/0001-61  
90539177-10  
PASCHOALINO & PASCHOALINO  
LTDA. - ME.  
RUA NOVE, 748 - SALA 03  
CENTRO - CEP 86140-000  
PRIMEIRO DE MAIO - PR

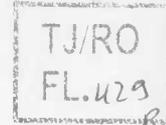
  
Gustavo Henrique Paschoalino  
Sócio Administrador



PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA. - ME

Fone/Fax: (43) 3235-2625 e 3235-1914

Rua Nove, 748 – Sala 3 – Centro – CEP 86140-000  
Primeiro de Maio - Paraná



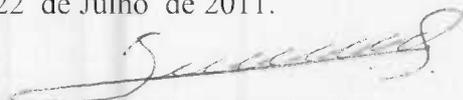
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar  
Bairro Olaria  
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 032/2011 - PROCESSO n. 0024952-39.2011.8.22.1111.

A empresa (Paschoalino & Paschoalino LTDA, ME), inscrita no CNPJ n. 00.175.388/0001-61, sediada na Rua Nove 748, sala 3 – Centro Primeiro de Maio PR, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (MICROEMPRESA-ME), nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Primeiro de Maio - PR, 22 de Julho de 2011.

  
Gustavo Henrique Paschoalino  
Sócio Administrador  
RG: 8.895.737-7  
CPF: 008.886.469-33

00175388/0001-61  
90539177-10  
PASCHOALINO & PASCHOALINO  
LTDA. - ME.  
RUA NOVE, 748 - SALA 03  
CENTRO - CEP 86140-000  
PRIMEIRO DE MAIO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA ME**  
CNPJ: **00.175.388/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

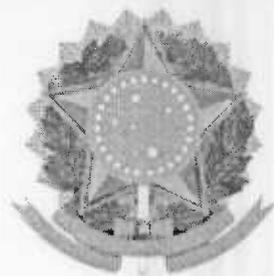
Emitida às 11:05:31 do dia 11/07/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2012.

Código de controle da certidão: **65B9.6A7E.5DDB.6658**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJ/RO  
FL. 247  
B

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 01/03/2012  
CNPJ / CPF: 00.175.388/0001-61  
Razão Social / Nome: PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA ME  
Domicílio Fiscal: 77895 - Primeiro de Maio PR  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA NOVE 748 SALA 3 - Primeiro de Maio - PR

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 10/07/2011 (\*)

FGTS Validade: 05/08/2011

INSS Validade: 14/12/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 60.06; LG = 60.06; LC = 60.06

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 22/07/2011 às 12:26:31

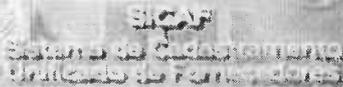
CPF: 631.707.792-49 Nome: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA

Ass: Raimundo Trindade Gomes de Lima

Raimundo Trindade Gomes de Lima  
Pregoeiro/TJRO



Sistema Integrado de  
Administração de  
Serviços Gerais



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Logística e  
Tecnologia da Informação

Consulta Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

Desbloquear/Recuperar Senha

### Consultar Quadro Societario e Participação Societária

#### Fornecedor

CNPJ: 00.175.388/0001-61 Ração Social: PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA ME Situação Cadastral: Cadastrado

Nome Fantasia: PASCHOALINO DISTRIBUIDORA

#### Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
008.886.469-33	GUSTAVO HENRIQUE PASCHOALINO	1,000000	Detalhar
645.061.699-72	ELEANE PASCOALINO DE LIMA	99,000000	Detalhar

[Voltar](#)

[Realizar nova pesquisa](#)  
[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 22 de Julho de 2011



Login: 631.707.792-49 - RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA -  
Produção

*Raimundo Trindade Gomes de Lima*  
Raimundo Trindade Gomes de Lima  
Pregoeiro/TURO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 01/03/2012  
CNPJ / CPF: 00.175.388/0001-61  
Razão Social / Nome: PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA ME  
Domicílio Fiscal: 77895 - Primeiro de Maio PR  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:  
RUA NOVE 748 SALA 3 - Primeiro de Maio - PR

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 07/01/2012

FGTS Validade: 04/10/2011

INSS Validade: 14/12/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 60.06; LG = 60.06; LC = 60.06

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

*Fábio Arad G. Castro*  
Fábio Arad G. Castro  
Cad. 203.930-3

Emitido em: 14/09/2011 às 17:25:02

CPF: 640.210.092-72 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO FEITOSA

Ass: \_\_\_\_\_

TJRO  
FL. 522 A

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)

### Consultar Quadro Societário e Participação Societária

#### Fornecedor

CNPJ: 00.175.388/0001-61      Razão Social: PASCHOALINO & PASCHOALINO LTDA ME      Situação Cadastral: Cadastrado

Nome Fantasia: PASCHOALINO DISTRIBUIDORA

#### Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
008.886.469-33	GUSTAVO HENRIQUE PASCHOALINO	1,000000	<a href="#">Detalhar</a>
645.061.699-72	ELEANE PASCOALINO DE LIMA	99,000000	<a href="#">Detalhar</a>

[Voltar](#)

[Realizar nova pesquisa](#)  
[Voltar para página inicial](#)

*Fabio Aron Gomes de God*  
*Fabio Aron Jr. Castro*  
Cad. 203.930-3

Brasília, 14 de Setembro de 2011

Solução  SERPRO

Login: 640.210.092-72 - FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO  
FEITOSA - Produção